



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1317B

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Editais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1317B

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EDITAL Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES EM CADASTRO DE RESERVA

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO – PEAD “CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

A Prefeitura Municipal de Taciba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente **Edital de Convocação para Inscrições em Cadastro de Reserva**, destinado ao **preenchimento de vagas remanescentes** do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego – PEAD, instituído pela **Lei Municipal nº 863, de 16 de maio de 2025**, com alterações do **Decreto Municipal nº 286, de 03 de junho de 2025**, e demais normas pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo **formar cadastro de reserva** para **suprir vagas remanescentes** que surgirem durante a execução do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego – PEAD, conforme necessidade da Administração Municipal.

1.2 A convocação dos inscritos ocorrerá **somente quando houver vaga disponível**, obedecendo-se aos critérios estabelecidos no 6º do Decreto nº 286 de 04 de junho de 2025 e às necessidades do serviço público.

2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão:

- **17 de dezembro de 2025 – das 09h às 16h30**
- **18 de dezembro de 2025 – das 08h às 12h**

2.2 Local: Clube Municipal de Taciba (em frente ao PSF Central).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para participar do processo seletivo do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego – PEAD, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 286/2025, a saber:

- 3.1.1 Estar desempregado há 06 (seis) meses ou mais, ou sem oportunidade de trabalho, **não sendo beneficiário** de seguro-desemprego, aposentadoria, pensão, Benefício de Prestação Continuada – BPC ou qualquer benefício previdenciário público ou privado;
- 3.1.2 Residir no Município de Taciba há, no mínimo, 01 (um) ano, conforme comprovação documental prevista no Anexo I deste edital;
- 3.1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Rua Manoel Hipólito, s/n, Centro, Taciba-SP – CEP 19590-000
Telefone (18) 99819-7402 – E-mail: assistenciasocial@taciba.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1317B

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- 3.1.4 Estar em dia com as obrigações militares (quando aplicável), bem como com os direitos civis, políticos e eleitorais;
- 3.1.5 Não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público;
- 3.1.6 Não ser aposentado e não estar em idade de aposentadoria compulsória;
- 3.1.7 Ser eleitor no Município de Taciba;
- 3.1.8 Estar de acordo com as normas do Programa e **assinar o Termo de Adesão** caso seja convocado;
- 3.1.9 Respeitar o limite máximo de **02 (dois) beneficiários por núcleo familiar**, conforme previsto no Decreto.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- 4.1.2 Cópia do **RG e CPF**;
- 4.1.3 **Comprovante de residência atualizado**;
- 4.1.4 **Carteira de Trabalho** (digital);
- 4.1.5 **Formulário de Inscrição** fornecido no local (Anexo II).

4.2 Para fins de comprovação do período mínimo de 01 (um) ano de residência no Município de Taciba, o candidato deverá apresentar **no mínimo 02 (dois) documentos**, em seu nome ou em nome de seus genitores, escolhidos dentre os seguintes:

- a) Declaração Escolar (Estadual ou Municipal);
- b) Carteira de Vacinação;
- c) Declaração emitida pelo PSF (Posto de Saúde da Família);
- d) Contrato de locação devidamente assinado, inclusive por testemunhas;
- e) Conta de água, energia ou telefone;
- f) Correspondência de órgão oficial;
- g) Título de eleitor.

4.2.1 Os documentos apresentados deverão permitir verificar, de forma clara, o período mínimo exigido de residência no Município.

4.3 Para fins de **análise socioeconômica e verificação dos critérios de priorização previstos no art. 6º do Decreto Municipal nº 286/2025**, o candidato deverá apresentar:

I - Comprovante de inscrição no **Cadastro Único**.

4.3.1 A ausência de inscrição no Cadastro Único **não impede** a participação no processo seletivo, mas o candidato deverá regularizar sua situação junto ao CRAS antes da conclusão da análise classificatória.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1317B

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



4.3.2 Os dados constantes no Cadastro Único serão utilizados estritamente para fins de comprovação de renda familiar per capita e demais critérios socioeconômicos previstos na legislação do Programa.

4.4 Informações incorretas, omissões ou declarações falsas resultarão em **cancelamento da inscrição** ou exclusão do cadastro, mesmo após eventual convocação.

4.5 A inscrição do candidato implica na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA ENTREVISTA

5.1 Os candidatos com inscrições devidamente concluídas deverão participar de entrevista obrigatória, a ser conduzida pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2 A entrevista ocorrerá **no mesmo local e durante o mesmo período destinado às inscrições**, sendo organizadas **duas equipes distintas**, da seguinte forma:

5.2.1 equipe responsável exclusivamente pelo recebimento das inscrições;

5.2.2 equipe responsável pela realização das entrevistas.

5.3 A entrevista tem por finalidade avaliar:

5.3.1 experiências profissionais;

5.3.2 aptidões e habilidades;

5.3.3 perfil para a função a ser desempenhada.

5.4 O candidato deverá apresentar documento oficial com foto no momento da entrevista.

6. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO

6.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições concluídas serão avaliados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do PEAD, considerando:

6.1.1 os critérios previstos na Lei Municipal nº 863/2025 e no Decreto nº 286/2025;

6.1.2 a análise documental apresentada;

6.1.3 a entrevista realizada.

6.2 Após a avaliação, os candidatos considerados **habilitados** comporão o **Cadastro Reserva do Programa**, destinado exclusivamente ao preenchimento de vagas que surgirem durante a vigência da prorrogação estabelecida neste edital.

Rua Manoel Hipólito, s/n, Centro, Taciba-SP – CEP 19590-000
Telefone (18) 99819-7402 – E-mail: assistenciasocial@taciba.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1317B

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



6.3 O presente edital destina-se à **formação de cadastro reserva**, sendo as convocações efetuadas **conforme a necessidade do Programa**, observada a avaliação realizada pela Comissão.

6.4 A inclusão do candidato no Cadastro Reserva **não garante convocação**, que ocorrerá somente quando houver vaga disponível e de acordo com os critérios legais e a análise da Comissão.

6.5 As convocações serão divulgadas nos seguintes locais:

6.5.1 Secretaria Municipal de Assistência Social;

6.5.2 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;

6.5.3 Imprensa Oficial do Município.

6.6 A adesão ao Programa é por **tempo determinado**, nos termos da legislação municipal.

Taciba/SP, 12 de dezembro de 2025.


Marcelo de Souza Bento
Presidente da Comissão de Acompanhamento
e Fiscalização do PEAD